



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 231/99

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CRIA O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Apresentado em 27 de 10 de 99
Rejeitado em _____ de _____ de _____
Aprovado em 10 de 11 de 99

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de _____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de _____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de _____
Promulgado em _____ de _____ de _____
Veto Parcial em _____ de _____ de _____
" Total em _____ de _____ de _____
Arquivado em _____ de _____ de _____
Resolução n.º _____
Publicado em _____ de _____ de _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de _____



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 27 / 10 / 1999
N.º 231 L.º 004 Fls: 024

PROJETO DE LEI Nº 231/99

"Cria o Departamento de Assuntos Religiosos e dá providências correlatas".

TANTES LEGAIS, A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS.

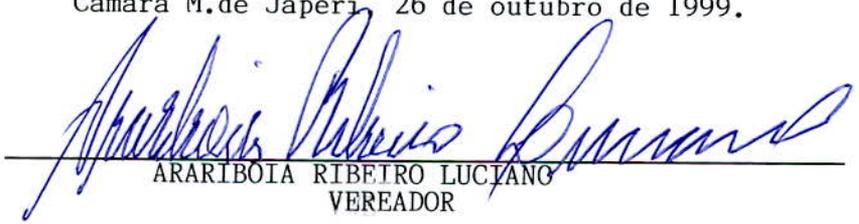
Parágrafo Único - A fim de atender o disposto no "caput", deverá ser providenciado o organograma de funcionamento, com a finalidade de dar o mais completo atendimento a todas as religiões existentes no município.

Art.2º - As despesas decorrentes da criação do Departamento para assuntos religiosos, correrão por conta da verba / desatinada a Secretaria a que ficará subordinado, devendo estar prevista no próximo plano de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 26 de outubro de 1999.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27 / 10 / 99
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 09 / 11 / 99
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 10 / 11 / 99



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Cria o Departamento de Assuntos Religiosos
e dá providências correlatas".

Autor Ver. ARARIBÓIA R.LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS.

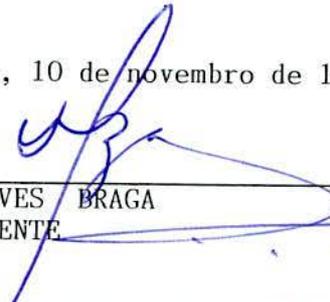
Parágrafo Único - A fim de atender o disposto no "caput", deverá ser providenciado o organograma de funcionamento, com a finalidade de dar o mais completo atendimento a todas as religiões existentes no município.

Art.2º - As despesas decorrentes da criação do Departamento para assuntos religiosos, correrão por conta da verba destinada a Secretaria a que ficará subordinado, devendo estar prevista no próximo plano de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º - A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara M.de Japeri, 10 de novembro de 1999



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 231/99

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___
Jari
PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER:ARARIBÓIA
RIBETRO LUCIANO, cuja ementa é: "CRIA O
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo F. Gaudades
RELATOR
Jari
MEMBRO
Josi Felner
MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 231/99

AUTOR: VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ar

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR

ARARIBÓIA R: LUCIANO, cuja ementa é: "CRIA O DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS RELIGIOSOS E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ar

RELATOR

Elis

curlos

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.